

Posição Experimental e Indutiva

— *suavemente e com* —

COMO vimos, argumenta o «Jornal do Comercio» contra a reforma parlamentarista, alegando que presidencialismo espurio é o da nossa Constituição e que, a reformá-la, deveria ser para estabelecer o sistema na sua pureza. Sustentável seria tal opinião, se nunca tivéssemos exercitado o sistema puro. Foi, porém, na vigência dele que os costumes se toram degradando até desencadear a infeliz revolução de 1930. Se tanto com o presidencialismo puro, como com as suas hibridações nos temos dado mal, claro se faz que nêle não devemos insistir. Perfeita está a experiência.

É isto com tanto maior razão, quanto, segundo o próprio articulista, «a escolha entre sistemas não pode ser feita hoje à luz de princípios doutrinários e de raciocínios dedutivos»... «Sua construção (de um sistema de governo) deve ser experimental e indutiva». Concedido, portanto, haja razões doutrinárias em favor do presidencialismo, como insistir nêle, em face de uma desastrosa e variada experiência de setenta anos? O articulista a si mesmo se contradiz e dá razão ao sr. Afonso Arinos, que tomou, justamente, a via experimental e indutiva para chegar à sua conversão.

Outra afirmação que não pode ficar sem contestação é que, nos mesmos países onde deitou raízes, o sistema parlamentar «já parece condenável por certas deficiências de funcionamento».

Há aqui uma evidente confusão. Tais críticas se fazem genericamente à democracia representativa, como incapaz de fazer face às cada vez mais amplas e pesadas tarefas do governo, e não, propriamente, à que se considera a mais perfeita das suas formas, o sistema parlamentar. Se êste apresenta deficiências de funcionamento, maiores ainda são as dos outros sistemas democráticos.

Com efeito, somente o parlamentarismo logra conciliar a democracia com a intervenção do Estado na vida económica. Um governo intervencionista exerce enormes e esmagadores poderes, mas somente com o sistema parlamentar, onde esta sempre na dependência da confiança da representação popular, tal governo não perde as características democráticas. O governo, neste regime, pode tudo, e só não pode manter-se contra o voto da maioria do parlamento, isto é, da nação.

Tem defeitos a democracia representativa? Por certo os tem. Mas o sistema parlamentar é, incontestavelmente, a forma que menos os tem. As deficiências de funcionamento, a que alude o articulista, são próprias do regime representativo, em geral, não do sistema parlamentar, onde se reduzem ao mínimo. É tanto assim é, que os críticos não apresentam sucedâneos.